



**DECRETO Nº 030/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
 3.819, de 20 de dezembro 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

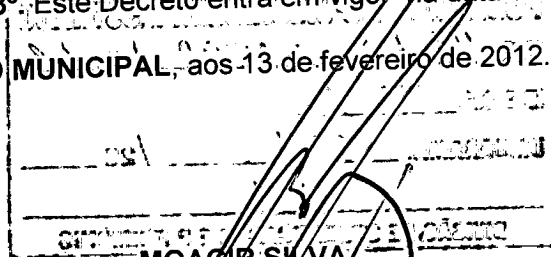
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL – S.M.E	
1301.1236100163.044	- Ensino Fundamental – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
7716/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	293.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>293.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>FONTES DE</b>	<b>COM SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	
2011		
501	- ALIENAÇÕES DE BENS ATIVOS	293.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2012.



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 14 / Febrero / 20 12  
 DE N° 94.04  
 UMUARAMA, 14 / 02 / 20 12  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO